

oftalmologia <sup>Pausado</sup> 31/7

## Protocolo de Cooperação

Entre a casa **Centro Óptico de Vidigueira – Instituto Óptico**, de Júlio Ramos de Azevedo, com estabelecimento de Óptica situado na Rua Dr. José Valentim Fialho de Almeida, 25-r/c dtº, 7960 - 280, em Vidigueira, adiante sempre designada *CENTRO ÓPTICO, e*

O Município de Viana do Alentejo, com sede na Rua Brito Camacho, n.º 13 – 7090-237 Viana do Alentejo, contribuinte n.º 506151174, neste ato representado por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e adiante designado por Município de Viana do Alentejo, celebra-se o presente protocolo, nos termos e condições a seguir descritas:

### Cláusula Primeira

#### Objeto

O presente Protocolo de Cooperação destina-se a fixar condições especiais na compra de material ótico, designadamente: armações, lentes e óculos de sol aos trabalhadores do Município de Viana do Alentejo.

### Cláusula Segunda

#### Condições Comerciais

1 - O CENTRO ÓPTICO proporciona a todos os trabalhadores e respetivos agregados familiares as seguintes condições:

- a) Desconto **de 20%** (vinte por cento) em óculos graduados, armações e/ou lentes;
- b) Desconto **de 15%** (quinze por cento) em lentes de contacto (convencionais e/ou descartáveis) e outros produtos de contactologia;
- c) Desconto **de 15%** (quinze por cento) em óculos de sol de todas as coleções;
- d) Desconto **de 15%** (quinze por cento) em exames Complementares (Campimetria, Tonometria, Topografia, etc.);
- e) Desconto **de 10%** (dez por cento) em outro material ótico (binóculos, microscópios, lupas, etc.);
- f) Desconto **de 5%** (cinco por cento) em consultas de Oftalmologia;
- g) Consulta de Optometria e/ou Contactologia **gratuita**;
- h) Serviços **Grátis** em estudos de desenvolvimento visual e em exame de ensaio de lentes de contacto;
- e) Serviços **Grátis** em limpeza e regeneração de lentes de contacto, em estudos de despistagem visual e em exames de controlo de lentes de contacto;

2 - Para terem direito a usufruir das condições protocoladas, os interessados terão apenas que apresentar no CENTRO ÓPTICO um documento comprovativo da sua condição de trabalhador da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO.

### Cláusula Terceira

#### Cooperação

A Cooperação, entre ambas as partes, consubstancia-se nas seguintes obrigações recíproca:

- 1 - O CENTRO ÓPTICO, para a aquisição de material ótico, propõem-se efetuar os descontos referidos na Cláusula Segunda, aquando da mesma, aos trabalhadores do Município de Viana do Alentejo, seus cônjuges e filhos desde que residam com aqueles.
- 2 - Do presente Protocolo não resulta para o Município de Viana do Alentejo quaisquer encargos financeiros derivados da parceria estabelecida.
- 3 - O Município de Viana do Alentejo obriga-se a divulgar o presente Protocolo junto dos seus trabalhadores, assim como o valor dos descontos estipulados pelo Centro Óptico.

### Cláusula Quarta

#### Alteração e rescisão

Quaisquer das condições protocoladas podem ser alteradas, por negociação entre as partes ou unilateralmente pelo CENTRO ÓPTICO, sendo que os efeitos da alteração entram em vigor após assinatura da adenda respetiva a este protocolo, ou 15 (quinze) dias após comunicação do CENTRO ÓPTICO, por escrito, ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO, o mesmo se aplica em caso de rescisão do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

#### Omissões

Os casos omissos reger-se-ão pelas normas legalmente em vigor.

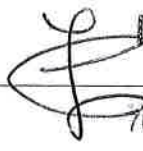
### Cláusula Sexta

#### Validade

Este protocolo é celebrado no pressuposto de que os subscritores usam os princípios da boa-fé e é válido por tempo indeterminado, podendo ser resolvido por qualquer das partes intervenientes, por comunicação escrita dessa intenção.

Viana do Alentejo, 16 de fevereiro de 2017.

CENTRO ÓPTICO

 **INSTITUTO ÓPTICO**  
Cont. nº 125 982 550  
Tel.: 266 953 342  
7090 - 238 Viana do Alentejo

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo

